PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04477/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/08/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SEVERINA AFONSO DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Geraldo Gabriel c/14,90m
S U L - Deusdete L. Siqueira c/13,20m
LESTE - Rua Cafe Filho c/6,30m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/6,30m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de agosto de 1993.

MARCÍLIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 01 de Setembro de 1993.